



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Controle Interno nº: 101/2018.

Processo nº: 021/2018/SEMEC/PMM

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Shows Artísticos na Festa de Final de Ano “Reveillon 2019 em Mocajuba – Uma Festa de Luzes e Cores”.

A Controladoria Geral do Município de Mocajuba/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, nos termos do §1º, do Art. 11 da Resolução nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº. 021/2018/SEMEC, constatando que a empresa **J. F. EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob n.º 20.944.436/0001-46**, apresenta Capacidade Técnica para desempenho de atividade compatível para contratação de profissional de qualquer setor artístico, consagrado pela opinião pública, escolhida e indicada pelos próprios artistas, conforme cartas de exclusividade das bandas: Rubinho dos Teclados, Banda Batidão, Bia Cantão, Banda Caferana Pop, João do Arrocha, Bandam Fruto da Terra, Bandinha de Fanfarra e Moura Safadão, constantes nos autos do processo, de forma a atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.

Diante do exposto e considerando tudo que nos autos consta não há óbice quanto à tramitação normal do presente, que encontrasse revestido de todas as formalidades legais com base nos Art. 25, III c/c 26, estando apto ainda a gerar despesas para esta municipalidade;

Encaminhamos o referido processo ao ordenador de despesa para dar seguimento quanto seus trâmites normais com fulcro na Lei nº. 8.666/93. Sugerimos a publicação dos Extratos do Contrato e da Inexigibilidade de Licitação.

Mocajuba, 11 de dezembro de 2018.



LUCIANO LOPES MAUÉS
Controlador Geral